



PREFEITURA DE CARAPICUÍBA/SP

Prefeitura abre inscrições para auxílio da Lei Aldir Blanc.

Secretarias: Cultura e Turismo

Data de Publicação: 21 de julho de 2020

Devido à pandemia da Covid-19, o Governo Federal aprovou a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, chamada de Lei Aldir Blanc, que trata de ações emergenciais voltadas para o setor cultural. O valor será liberado a estados e municípios para que sejam repassados aos trabalhadores, espaços/grupos, que atuam na área. Com o objetivo de mapear os artistas locais, a Prefeitura de Carapicuíba, por meio da Secretaria de Cultura, abre cadastro para que os interessados em receber o auxílio possam se inscrever. As inscrições vão até o dia 20 de setembro.

As inscrições poderão ser realizadas através dos links:

Sugestões de iniciativas culturais

Entre as ações emergenciais previstas na Lei Aldir Blanc, voltadas ao setor cultural está a possibilidade de lançamento de editais, chamadas públicas, prêmios e aquisição de bens e serviços. **Deixe abaixo a sua sugestão:**

Importante: Após regulamentação da Lei Aldir Blanc pelo Governo Federal, o Governo do Estado de São Paulo será o responsável pelo repasse da renda emergencial aos trabalhadores individuais dos setores culturais. Os interessados



PREFEITURA DE CARAPICUÍBA/SP

deverão realizar cadastro em plataforma do Governo do Estado de São Paulo.

Quem poderá receber o auxílio?

O auxílio emergencial terá o valor de R\$600,00. Os trabalhadores do setor cultural, que atuam social ou profissionalmente nas áreas artísticas e cultural, deverão comprovar os requisitos exigidos pelos formulários disponíveis no site da Prefeitura, ou presencialmente, na Secretaria de Cultura e Turismo, mediante agendamento prévio através do número (11) 4164-1802, das 9h às 16h. Quem tem emprego ou recebeu o auxílio do governo federal, não receberá o auxílio cultural.

A renda familiar por pessoa deve ser de até meio salário mínimo (R\$ 522,50) ou renda familiar mensal total de até três salários mínimos (R\$ 3.135). Os rendimentos tributáveis, no ano de 2018, deve ser de até R\$ 28.559,70. A renda poderá ser paga a dois membros da mesma família, e a mulher chefe de família receberá duas cotas (R\$1.200).

Também poderão receber o subsídio, de acordo com os critérios estabelecidos:

Os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo pelo número (11) 4164-1802, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira.